

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 526ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.**

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2016, às 09 (nove) horas, no Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – SCS – Quadra 2, Bloco C – Lote 115 – Ed. Paulo Sarasate – 2º andar, Brasília/DF, CEP: 70.302-911, local no qual, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil, com a presença do Presidente do Conselho, Sr. Ariosto Antunes Culau, e dos Conselheiros Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, Cláudia Aparecida de Souza Trindade, Daniel de Saboia Xavier, Marcos Costa Holanda e Zilana Melo Ribeiro, tendo como secretário o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. Henrique Jorge Tinôco de Aguiar. Constatada a existência de *quorum* para deliberação, declarou-se iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar a seguinte matéria: **1. Renúncia e eleição de membro representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Conselho de Administração.** O Sr. Ariosto Antunes Culau passou a palavra para o Conselheiro Sr. Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, que declarou que estava entregando a carta de renúncia de membro do Conselho de Administração naquele momento. Considerando que, de acordo com o disposto no Art. 151 da Lei nº 6.404/76, a renúncia torna-se eficaz perante a Companhia desde o momento que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, a matéria foi posta em discussão e votação. O Conselho de Administração acolheu, por unanimidade, a renúncia apresentada e agradeceu ao ex-Conselheiro a dedicação e o excelente serviço prestado durante o período em que compôs o Colegiado. Em razão da renúncia do Sr. Arnaldo Barbosa de Lima Júnior ao cargo de membro do Conselho de Administração, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Sr. Ariosto Antunes Culau, na forma do disposto no Art.19 do Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), apresentou o nome do Sr. Guilherme Mascarenhas Gonçalves, brasileiro, servidor público, casado, residente e domiciliado em QRSW 07, Bloco A, nº 5, Apto 101, Brasília/DF, CEP: 70.675-705, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.589.445-68, portador da carteira de identidade nº 819628514 SSP/BA, indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para completar o prazo de gestão do Conselheiro ora substituído, que teve início na Assembleia Geral Ordinária de 2014 com término na Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017. Na ocasião foi apresentado o currículo do indicado e informado que este preenche as condições previstas no Estatuto Social, nas pertinentes Instruções da Comissão de Valores e legislação em vigor. O Colegiado aprovou a proposição apresentada à unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Conselheiro recém nomeado estando presente no local da reunião, foi convocado a adentrar no recinto para ser formalmente comunicado da decisão. Em seguida, o Sr. Ariosto Antunes Culau interrompeu os trabalhos para que fosse elaborado o termo de posse a ser firmado pelo novo membro do Conselho de Administração. Após a elaboração, o termo de posse foi assinado. Assumindo a função, o novo Conselheiro externou sua satisfação em integrar o Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil. **2. Renúncia e eleição de membros representantes do Ministério da Fazenda no Conselho de Administração.** Em seguida, a Conselheira Cláudia informou que estava entregando a carta de renúncia de membro do Conselho de Administração naquele momento. Considerando que, de acordo com o disposto no Art. 151 da Lei nº 6.404/76, a renúncia torna-se eficaz perante a Companhia desde o momento que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, a matéria foi posta em discussão e votação. O Conselho de Administração acolheu, por unanimidade, a renúncia apresentada e agradeceu à ex-Conselheira a dedicação e o excelente serviço prestado durante o período em que compôs o Colegiado. Em razão da renúncia da Sra. Cláudia ao cargo de membro do Conselho de Administração, como representante do Ministério da Fazenda, o Sr. Ariosto Antunes Culau, na forma do disposto no Art.19 do Estatuto Social do BNB, apresentou o nome do Sr. Jeferson Luis Bittencourt, brasileiro, servidor público, casado, residente e domiciliado na SQN 208 Bloco B Apto. 105, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70853-020, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.799.600-59, portador da carteira de identidade nº 1066840883 SJS-RS, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, para completar o prazo de gestão da Conselheira ora substituída, que teve início na Assembleia Geral Ordinária de 2014 com término na Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017. Na ocasião foi apresentado o currículo do indicado e informado que este preenche as condições previstas no Estatuto Social, nas pertinentes Instruções da Comissão de Valores e legislação em vigor. O Colegiado aprovou a proposição apresentada à unanimidade. Com a palavra o Presidente do Conselho Sr. Ariosto, informou que também apresentava naquele momento sua carta de renúncia como membro e Presidente do Colegiado, dentre os representantes do Ministério da Fazenda. Na forma do disposto no Art.19 do

Estatuto Social do BNB, o Colegiado colocou em votação a sugestão do nome do Sr. Ricardo Soriano de Alencar, brasileiro, servidor público, casado, residente e domiciliado em SQSW 100, Bloco F, Apto 408, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-016, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.468.451-87, portador da carteira de identidade nº 12990 OAB/DF, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, para completar o prazo de gestão do Conselheiro ora substituído, que teve início na Assembleia Geral Ordinária de 2014 com término na Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017. Na ocasião foi apresentado o currículo do indicado e informado que este preenche as condições previstas no Estatuto Social, nas pertinentes Instruções da Comissão de Valores e legislação em vigor. O colegiado aprovou a proposição apresentada à unanimidade. Na sequência dos trabalhos, os conselheiros recém nomeados, Sr. Ricardo Soriano de Alencar e Sr. Jeferson Luis Bittencourt, estando presentes no local da reunião, foram convocados a adentrar no recinto para serem formalmente comunicados da decisão, e assinarem os termos de posse. Com a eleição, o Conselho de Administração do Banco do Nordeste, cujo prazo de gestão teve início na Assembleia Geral Ordinária de 2014 com término na Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, passou a ter a seguinte composição: Ricardo Soriano de Alencar, Jeferson Luis Bittencourt, Daniel de Saboia Xavier, Guilherme Mascarenhas Gonçalves, Marcos Costa Holanda e Zilana Melo Ribeiro.

**3. Eleição do Presidente do Conselho de Administração.** Com a renúncia do Sr. Ariosto Antunes Culau e de acordo com o § 4º, do Art. 17, do Estatuto Social do BNB, o Colegiado sugeriu, dentre os representantes do Ministério da Fazenda, o nome do Conselheiro Sr. Ricardo Soriano de Alencar para Presidente do Conselho de Administração. O Conselho de Administração aprovou a proposição apresentada à unanimidade. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho encerrou a reunião, cuja ata, por mim, Henrique Jorge Tinoco de Aguiar, lavrada, vai assinada pelos Conselheiros presentes: Ricardo Soriano de Alencar, Jeferson Luis Bittencourt, Daniel de Saboia Xavier, Guilherme Mascarenhas Gonçalves, Marcos Costa Holanda e Zilana Melo Ribeiro. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrada no competente livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., de nº 06, à fls. 26 a 27. Confere: Henrique Jorge Tinoco de Aguiar. Secretário.